



TERMO ADITIVO nº 02/2021

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 037/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL DA AP. 3.7 - HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE E CER ILHA DO GOVERNADOR, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado como Organização Social o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM, inscrita no CNPJ sob o número 66.518.267/0011-55, com sede na Estrada do Galeão, 2750, - Bairro Portuguesa, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por **TIAGO VELLOSO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.607.342-0 IFP, inscrito no CPF nº 016.474.207-76 e **VIVIAN MARTINS FOLLY**, brasileira, solteira, portador do RG nº 25.657.464-1, inscrito no CPF nº 096.102.507-77, doravante denominada **CONTRATADA**, realizada através do processo administrativo nº 09/002.964/2011, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos no âmbito da Coordenação de Emergência Regional da AP. 3.7 - Hospital Municipal Evandro Freire (Hospital da Ilha) e CER Ilha do Governador, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

- I – Prorrogar a excepcionalmente a vigência do Contrato de Gestão nº 037/2015 pelo prazo de 06 (seis) meses, com acréscimo de valor.
- II – Estabelecer o anexo D – Cronograma de Desembolso Financeiro” do Contrato de Gestão nº 037/2015

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, a partir de 27/03/2021 a 26/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificados no Anexo Técnico, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo D – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”, que dele é parte integrante, totalizando para o período de 06 (seis) meses o valor de **R\$ 48.954.179,16** (quarenta e oito milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos), sendo **R\$ 39.036.439,24** (trinta e nove milhões e trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao Hospital e **R\$ 9.917.739,92** (nove milhões e novecentos e dezessete mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) relativo ao CER Ilha.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas, correspondentes ao presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho 18.69.10.302.0306.2009 Natureza de Despesa nº 3.3.50.39.02, tendo sido emitida a Nota de empenho 2021/51, no valor de **R\$ 2.626.118,40** (dois milhões e seiscentos e vinte e seis mil e cento e dezoito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído o chamamento público, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet”.

CLÁUSULA SETIMA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 037/2015 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO** que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2021.

TIAGO VELLOSO DE CARVALHO

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM

VIVIAN MARTINS FOLLY

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1)

Nome: BRUNO CARLOS
R.G. 52829820 (CRM)

2) _____

Nome:
R.G:



ANEXO D

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO HOSPITAL MUNICIPL EVANDRO FREIRE E CER ILHA

	Mês 67	Mês 68	Mês 69	Mês 70	Mês 71	Mês 72	Mês 73	TOTAL
	27/03/2021 a 31/03/2021	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	01/09/2021 a 26/09/2021	
Apoio à Gestão	40.437,81	252.736,32	252.736,32	252.736,32	252.736,32	252.736,32	212.298,51	1.516.417,92
Recursos Humanos	678.748,49	4.242.178,03	4.242.178,03	4.242.178,03	4.242.178,03	4.242.178,03	3.563.429,55	25.453.068,19
Custeio	321.785,42	2.011.158,85	2.011.158,85	2.011.158,85	2.011.158,85	2.011.158,85	1.689.373,44	12.066.953,13
Enfermarias Saúde Mental (15 Leitos)	43.584,17	272.401,04	272.401,04	272.401,04	272.401,04	272.401,04	228.816,88	1.634.406,26
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	42.833,89	267.711,83	267.711,83	267.711,83	267.711,83	267.711,83	224.877,94	1.606.270,98
Concessionária	48.557,16	303.482,22	303.482,22	303.482,22	303.482,22	303.482,22	254.925,06	1.820.893,32
Unidade de Terapia Intensiva (20 CTI, 10 UI, 29 CTI COVID) Enfermaria COVID (29 Leitos)	186.810,20	1.167.563,76	1.167.563,76	1.167.563,76	1.167.563,76	1.167.563,76	980.753,56	7.005.382,56
Subtotal Fixa Hospital Evandro Freire	1.040.971,71	6.506.073,21	6.506.073,21	6.506.073,21	6.506.073,21	6.506.073,21	5.465.101,49	39.036.439,24
Parte variável 1 (1,5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte Variável 2 (2%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte variável 3 (1,5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Variável Hospital Evandro Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Hospital Evandro Freire	1.040.971,71	6.506.073,21	6.506.073,21	6.506.073,21	6.506.073,21	6.506.073,21	5.465.101,49	39.036.439,24
Recursos Humanos	202.041,75	1.252.658,84	1.252.658,84	1.252.658,84	1.252.658,84	1.050.617,09	1.050.617,09	7.313.911,29
Custeio	63.922,03	396.316,60	396.316,60	396.316,60	396.316,60	332.394,57	332.394,57	2.313.977,57
Serviço de Apoio Diagnóstico e	8.006,94	49.643,00	49.643,00	49.643,00	49.643,00	41.636,06	41.636,06	289.851,06
Sistema de	0,00							0,00
Serviço de RX	0,00							0,00
Subtotal Fixo CER Ilha	273.970,72	1.698.618,44	1.698.618,44	1.698.618,44	1.698.618,44	1.424.647,72	1.424.647,72	9.917.739,92
Parte variável 1 (1,5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte Variável 2 (2%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte variável 3 (1,5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Variável CER Ilha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total CER Ilha	273.970,72	1.698.618,44	1.698.618,44	1.698.618,44	1.698.618,44	1.424.647,72	1.424.647,72	9.917.739,92
TOTAL DO FIXO DO	1.314.942,43	8.204.691,65	8.204.691,65	8.204.691,65	8.204.691,65	7.930.720,93	6.889.749,22	48.954.179,16
TOTAL VARIÁVEL DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COMPLEXO	1.314.942,43	8.204.691,65	8.204.691,65	8.204.691,65	8.204.691,65	7.930.720,93	6.889.749,22	48.954.179,16